CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, de 06 DE NOVEMBRO DE 2007

" Dispõe sobre alteração do Decreto Legislativo nº 025, de 28 de agosto de 2.001, que cria a Galeria de Ex-Vereadoras da Câmara Municipal".

(Autoria: Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Artigo 1º - Fica incluído parágrafos primeiro e segundo no Artigo 1º do referido Decreto Legislativo, com a seguinte redação:

Artigo 1º :- .....

§ 1º - Para efeito deste Decreto, serão homenageadas as Ex-Vereadoras que foram eleitas, e assumiram seus cargos, por, pelo menos, uma sessão Ordinária.

§ 2º - Na moldura dos quadros, serão inscritos, obrigatoriamente, o nome da Vereadora, o período em que assumiram, bem como indicar se esteve na condição de suplente.

Artigo 2º - Fica excluído o Artigo 3º do presente Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROSA
Presidente

Recebi: 12/11/07

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (06.11.2007)